



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

PORTARIA 104/2022

“CONCEDE ADICIONAL DE PROGRESSÃO POR MÉRITO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu - SC, Estado de Santa Catarina no uso das atribuições de seu cargo e, em conformidade com o art.14, incisos I e II, parágrafo 1º e 2º, c/c com o art.13 da Lei Complementar 005/2001.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder adicional de progressão no montante de 3% (três) sobre o vencimento básico, a ser discriminando em folha de pagamento como PPM, aos servidores abaixo relacionados conforme quadro e referência:

Nome	Função	Referências	Percentual sobre o Vencimento Básico
Elizabete da Aparecida Siqueira	Assistente Social	03	7%
Silvania Maria Companhoni Panis	Assistente Social	03	7%
Odair Jose Correa	Vigia	02	5%
Caitany Aparecida Schneider	Assistente Administrativo	02	5%
Ozana Maria Bedin Somacal	Enfermeiro	03	7%
Eleandro Manoel Schmidt	Motorista	02	5%
Ana Paula Wiesorkoski	Farmacêutico	03	7%
Fabiana Thais R.Bones	Técnico em Enfermagem	03	7%
Alderí Zanette da Rosa	Motorista	03	7%



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

Antonio Zanovelo	técnico em Agropecuária	02	5%
Lucimara Aparecida Marssona Pavan	Enfermeira	02	5%
Luiz André Sperotto	Técnico em Agropecuária	02	5%
Maslova Damaren	Psicóloga	03	7%
Ileia Carraro Rossato	Assistente Social	02	5%
Fabio Sieg	Motorista	02	5%
Lenoir Viera dos Santos	Operador de Maquina II	02	5%
Marcio landro Petik	Operador de Maquina II	01	3%
Giana Prevedello Otto	Psicólogo	02	5%
Vanessa Farinon Lanzarini	Fonoaudióloga	02	5%
Neli Terezinha Rilozzi	Auxiliar de serviços Gerais	01	3%
Leticia Maria Rostirolla	Enfermeira	02	5%
Marlene Terezinha Marchiori	Assistente Administrativo	03	7%
Cintia sperotto	Assistente Administrativo	02	5%
Fernando Augusto Parisotto	Médico Veterinário	02	5%

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário

Guatambu - Santa Catarina, 21 de junho de 2022.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA

Prefeito Municipal